LEI N.º 543/2006

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO: 04 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
UNIDADE: 04.004 DIVISÃO DE TESOURARIA
04.004.04.124.0019.1078 Adquirir Equipamentos – Divisão da Tesouraria
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente (Fonte Livre TCE 01000).....R$ 900,00
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente (Fonte Alienação de Bens TCE 01501)...R$ 2.100,00

Art. 2º Para fazer face a presente suplementação, fica anulada parcialmente em igual importância a seguinte dotação, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 05.008 SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
05.008.26.782.0012.1.014 Construção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Fonte TCE 01000).....R$ 3.000,00

Art. 3º - Fica incluso na LDO do exercício financeiro de 2006, o seguinte tópico no elenco de metas e objetivos no DEPARTAMENTO DA FAZENDA:

Metas	Objetivos
Adquirir equipamentos a Divisão da Tesouraria	Melhorar as condições tecnológicas de trabalho ao servidor através de aquisição de um (1) equipamento de informática.

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 20/10/06 Pg: 8
Jornal: Tribuna do Interior
Visto:

Art. 4º - Fica incluso no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Peabiru, nos exercícios financeiros de 2006 a 2009, o seguinte Programa de Trabalho:

Código	Especificação	2006	2007	2008	2009	TOTAL
04	DEPÁRTAMENTO DA FAZENDA					
04.004	DIVISÃO DE TESORARIA					
04.004.04	Administração					
04.004.04.124.	Controle Interno					
04.004.04.124.0019	Apoio Administrativo					
04.004.04.124.0019.1078	Adquirir Equipamentos – Divisão da Tesouraria	3.000,00	0	0	0	3.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2.006.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL